

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 115/2020 – VESTIBULAR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 237/2019 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016), nº 60/2009 e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia**, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Segunda Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2020**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2020 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, para entrega da **documentação online no período de 14 a 18 de Setembro do ano de 2020**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo e entrega de **documentação presencial** em período e horários a serem definidos e divulgados pela Instituição.

#### **I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**

Email: [matriculadigitalvca@uesb.edu.br](mailto:matriculadigitalvca@uesb.edu.br)

#### **II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**

Email: [matriculadigitaljqe@uesb.edu.br](mailto:matriculadigitaljqe@uesb.edu.br)

#### **III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**

Email: [matriculadigitalita@uesb.edu.br](mailto:matriculadigitalita@uesb.edu.br)

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º-** A matrícula para os candidatos aprovados em 2ª chamada pelo Vestibular será realizada

em 2 (duas) Etapas obrigatórias:

**§ 1º Primeira Etapa: Entrega de documentação online** - O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em formato PDF**, do seu e-mail pessoal para os e-mails dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado, em uma única mensagem de e-mail.

**§ 2º Segunda Etapa: Matrícula Presencial** - O candidato Pré-Selecionado na Primeira Etapa deverá apresentar original e cópia de toda documentação exigida neste Edital, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, durante as etapas mencionadas neste Edital:

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **IV– Quilombola (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V- Indígena (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A documentação apresentada pelos candidatos convocados na modalidade de cota Pessoa com Deficiência será avaliada por Junta médica constituída de professores da UESB, ficando a matrícula condicionada ao parecer da Junta, conforme Edital nº 237/2019.

§ 2º- A critério da Junta médica, poderá ser solicitado a apresentação de novos documentos ou realização de perícia médica aos candidatos convocados na modalidade Pessoa com Deficiência, que serão notificados a respeito.

§ 3º- A relação nominal dos candidatos Pré-Selecionados e Indeferidos (documentação pendente) na Primeira Etapa, será divulgada na página da UESB.

§ 4º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO IX), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas, o formulário deste recurso deve ser remetido aos respectivos endereços de e-mails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus.

§ 5º - **Na Segunda Etapa**, toda a documentação enviada online, deverá ser apresentada **original e cópia** pelo candidato Pré- selecionado ou por seu Procurador devidamente constituído, à

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, para fins de homologação e confirmação da sua matrícula, em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Instituição.

§ 6º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou cotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 237/2019, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

§ 8º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, nas respectivas etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 9º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas cotas adicionais,, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam dos ANEXOS IV a VIII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante as etapas de matrícula deste Edital.

§ 10º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 11º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 12º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

§ 13º - Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 14º - O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), para a devida impressão pelo convocado.

§ 15º - As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 16º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória.

§ 17º O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 4º** - O candidato Pré-Selecionado na Primeira Etapa, quando da entrega da documentação presencial (Segunda Etapa), deverá obrigatoriamente apor a sua impressão digital, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante as etapas da matrícula mencionadas neste Edital.

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 6º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art 7º** - É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 8º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital, não estando apto (a) para a Segunda Etapa de Matrícula.

**Art. 9º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 10º** - Concluída a Primeira Etapa da matrícula, dos convocados em segunda chamada do Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 11º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2020.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 115/2020**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**(Código 101) – MATEMÁTICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1585051748 - ARICIA FERREIRA DOS SANTOS

1627776397 - IAGO PEREIRA MOURA E SOUZA

1657927520 - WALTER RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR

Optante por Cota Social

RG – NOME

2160080187 – GISELLE LOPES DA CRUZ

1657706354 – ISADORA DE OLIVEIRA PRADO

2115662920 – JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS

**(Código 102) – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2195506032 – GLEYTON WELLINGTON SANTOS

1585033685 – LAIS SANTOS ALMEIDA

1509784489 – MICHAEL KELVIN SOUZA ALMEIDA

15854780 – MILCA VIEIRA SOUZA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1626380783 - WESLEI FERREIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1681036720 – BRENO RENAN DE JESUS FAGUNDES

**(Código 104) – FÍSICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1565194101 – LARISSA CORDEIRO DE OLIVEIRA

1503308200 – WILLY GUSTAVO PEREIRA OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1471129667 – HEITOR RODRIGUES PUBLIO

1479202053 – KAILON DOS SANTOS SILVA

2047713234 – PETRUS LEAL SAMPAIO

1518442757 – RENIVALDO NOVAES SANTOS

1626380783 – WESLEI FERREIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2159154024 – AMOM SANTOS SOUZA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

2209022088 – GABRIEL RUAS  
1680795341 – MURILO ROCHA DA SILVA

**(Código 304) – LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1644647192 – BRENO BORGES REZENDE DE SANTANA  
562057183 – BRUNA MACEDO DIAS  
2233785002 – LIVIA MATOS SOUSA  
2089203820 – LUDMILA MEIRA FERRAZ

Optante por Cota Social

RG – NOME

2165904420 – BRUNO DE OLIVEIRA SILVA  
1439480915 – PABLO CARVALHO GOMES  
2069327159 – VINICIUS SOUSA SILVA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2119040311 – ANA CLARA SANTANA DE CARVALHO

**(Código 317)- BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

33645833 – EMILLE MARQUES ROSA  
16557884 – GRAZIELA DE SOUSA MELO  
1612045626 – GUSTAVO SOUZA LEITE  
1455950211 – LAVINIA DE BRITO MEIRA  
1645319474 – LIVIA PEREIRA FLORES SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2141040019 – MERCIA EMANUELLE SANTOS FURTUOSO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1646354753 – NAIANE RIBEIRO FERREIRA

**(Código 401) – AGRONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2142321313 – RAFICK OLIVEIRA RIBEIRO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1399839969 – PAULO SERGIO DE JESUS SILVA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

166772260 – VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**(Código 405) – ENGENHARIA FLORESTAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1611346452 – CRISTIANO DA HORA CAJADO

1649471750 – ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR

1617439606 – MARIANA ROCHA SOUTO

Optante por Cota Étnico

RG – NOME

1642627259 – BIANCA NEVES MANOEL

21788979084 – JHONATTAN TELES MARINHO

2014278008 – JULIANA SOUZA SILVA

2018749382 – VANIA DE JESUS SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2148150480 - JEAN FABIO DIAS LEAO

**(Código 501) – ADMINISTRAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1578401747 - NAYANA DA SILVA DIAS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

761152830 – FLAVIA CERQUEIRA DOS SANTOS

1615229124 – MARIA APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ

**(Código 503)- CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2147847895 - BRUNO CAIO DE SOUZA LIMA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2115415671 - BEATRIZ ARAÚJO SANTOS

**(Código 504) – ECONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2032906589 – GUILHERME PEREIRA SANTOS DE SOUZA

21478839 – RAISSA EMANUELY SIMOES DA SILVA

2133425292 – VINICIUS SIMAO LEO SILVEIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1432172751 - BRENNO EMMANUEL NEVES COUTINHO

Optante por Cota Social

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

RG – NOME

1425149693 – JOAO MARCOS MARQUES DIAS  
1521837449 – LAIS FARIAS MENDES DA SILVA  
2120403597 – LEONARDO DAVI SILVA OLIVEIRA  
2032354446 – MARIA EUNICE SOUZA DA SILVA

**(Código 604) – GEOGRAFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1113990767 – GILVANE SILVA NASCIMENTO  
2064693904 – JULIA ALVES DA SILVA  
1655247239 – LUIS FILIPE OLIVEIRA FERRAZ  
1539958078 - MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA  
1475991991 – PEDRO LUCAS XAVIER JARDIM  
21911706657 - TALITA SANTOS GARCIA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2070408286 – ESTER DE JESUS SILVA ANDRADE  
2195216620 – JOAO GABRIEL SILVA SANTOS  
2139173198 – JOAO PEDRO TRINDADE OLIVEIRA  
1620014360 – LORENA GONÇALVES PESSOA  
2071367693 – NATAELE DA SILVA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2153610753 – REBECA ALVES VIEIRA

**(Código 606) – HISTÓRIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2011150000 – RODRIGO ANTONIO AGUIAR OLIVEIRA  
2171373938 – RODRIGO DOS SANTOS DE SANTANA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2033440060 – ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1624679315 – VITORIA DE ALMEIDA MENDES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1286231957 – CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

**(Código 608) – PEDAGOGIA**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1655408852 – CARINE OLIVEIRA SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

699056578 – EDNA DA SILVA GONÇALVES  
560688660 – VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Cotas adicionais- Quilombola  
RG – NOME  
2029486094 – MILLANA MEIRA QUEIROZ BARBOSA

**(Código 614) – JORNALISMO**

RG – NOME  
Não optante- Ampla Concorrência  
377551961 – DORES MARIA BATISTA  
1474804268 – ISABELA SENA SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1465656499 – LHORANY SANTOS MIRAILTON

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
663341795 - CELMA TATIANA PEREIRA

Cotas adicionais- Quilombola  
RG – NOME  
1505837103 – BRUNA NOVAIS DE OLIVEIRA

Cotas adicionais – Port. Deficiência  
RG – NOME  
1631080806 – RAFAEL SILVA BORGES

**(Código 615)- DIREITO**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
14015994107 – CARLOS ANDRE ALVES PEREIRA SOUSA

Optante por Cota Etnico Racial  
RG – NOME  
1282728725 – GRAZIELE DE JESUS SANTANA

Cotas adicionais- Quilombola  
RG – NOME  
1620443210 – JESSICA PEREIRA SILVA

**(Código 617)- LETRAS MODERNAS**

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
1661567797 – ALESSANDRO ANJOS INACIO  
MG22399219 – TALITA ESTHER DOS ANJOS MENDES  
782923 – THALYS DE OLIVEIRA PESSOA DA SILVA

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**(Código 103) - QUIMICA – LIC**

Ampla-concorrência

RG – NOME

2032715309 – BIANCA OLIVEIRA SANTOS  
2175391655 – GILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA  
1457325683 – ISRAEL DOS SANTOS HAMDAN D ARAUJO  
1560784067 – JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
1374157295 – JOAO VICTOR SILVA RODRIGUES ALVES  
1377538966 – LARA SAMILLY DAS MERCES SANTOS  
2035016088 – REBECA SUENY FIGUEIREDO FERREIRA  
1533376646 – WINDYLLA OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1591486262 – ALEFE NASCIMENTO SANTOS  
2156477000 – LUIZ HENRIQUE SANTOS ARANTES  
2097378757 – MATEUS NOVAES RODRIGUES DE SOUSA

Cotas adicionais – Port. Deficiência

RG – NOME

1636498809 – ITALO ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA

**(Código 108) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1602998299 – IOHAN TORRES CABRAL  
1642082678 – THIAGO HENRIQUE SENA SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1634664248 – IVERSON BATISTA DE OLIVEIRA  
520429989 – MATHEUS SILVA DE OOLIVEIRA  
1385057050 – PEDRO LEAL DE OLIVEIRA BARBOSA  
1403156751 – RODRIGO BARRETO RODRIGUES

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2099402639 – ERICA MATIAS DOS SANTOS

**(Código 301) – FISIOTERAPIA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2074567634 – ANAIS SANTOS DE ANDRADE OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1515781097 – WALLACE ALMEIDA GONÇALVES

Optante por Cota Social

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

RG – NOME

1650856300 – ISA CLARA ANDRADE SOUZA

1660976758 – MICHELY SANTA ROSA PEREIRA

**(Código 303) – EDUCACAO FISICA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1404886508 – PEDRO DE ALMEIDA BITENCOURT

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1630231070 – LINCOLN GONÇALVES MARCILIO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2165833736 – ATILA GOMES FREITAS

1255138360 – GEANE SOUZA VIEIRA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2027154000 – RUAN NUNES DASILVA

**(Código 305)- CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2031216864 – ERICA GOMES BOMFIM

2025960522 – NINNA MARIA CHAVES SILVA BARROS

947871586 – PAULO RAMON LIMA SAMPAIO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2032103958 – KALINE OLIVEIRA SANTIAGO

1419961373F – LIVIA SANTOS BISPO

**(Código 306)- CIENCIAS BIOLOGICAS- BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1683065816 – ISABELA DA FONSECA FRAGA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1676328335 – DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA

2038888043 – GLEICIANE SILVA GONÇALVES

1556932715 – ITANA DIAS FERREIRA DE SOUZA

1366410750 – MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS

1536694037 – MARIANA SOUZA AMORIM

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

1658052269 – MATEUS SOUZA BARBOSA  
1376506203 – SANDRO SILVA QUEIROZ

Cotas adicionais – Port. Deficiência

RG – NOME

1452263361 – BRENO ARAGAO DE OLIVEIRA

**(Código 307)- CIENCIAS BIOLÓGICAS- LIC (NOTURNO)**

Optante por Cota Social

RG – NOME

384870785 – DEBORA SOUZA SILVA

2234591198 – GABRIEL SANTANA DOS SANTOS

2214668608 – IVANA DE OLIVEIRA SANTOS

2116269296 – JAINE PRAXEDES POMPONE

1612215211 – LETICIA SANTANA DOS SANTOS

2061033954 – RAFAEL SANTOS SOUZA

2047497272 – SAMANTA SOUZA SANTOS

**(Código 308) ENFERMAGEM (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1637758189 – EUGENIA DE OLIVEIRA SOUZA

1673896537 – JULIANA JESUS DOS SANTOS

2106709676 – MARIA EDUARDA LIMA DE BRITO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2143065850 – POLIANA CONCEICAO DE JESUS

1619902745 – RICARA CRISPIM ANDRADE

Optante por Cota Social

RG – NOME

2255740710 – JOICE BRITO MOREIRA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1635687829 – ERICA VANESSA SANTOS BOMFIM

Cotas adicionais – Port. Deficiência

RG – NOME

1435850882 – ANALIZ PINTO CAROSO SOUZA

**(Código 310) ODONTOLOGIA (DIURNO)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1419500210 – ANA CAROLINE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS

**(Código 320)- MEDICINA**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

1389948625 – BRUNO ARAUJO ALMEIDA  
18043846 – FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME  
1620304872 – GUSTAVO SARMENTO DE SOUZA  
1435037901 – LETICIA CRISTINA GAMA REIS

Cotas adicionais – Indígena

RG – NOME  
80922047 – OSMARIO REGINALDO PEREIRA DE BARROS

**(Código 602) LETRAS- LIC**

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
21589877707 – VALQUIRIA SOUZA NUNES

Optante por Cota Social

RG – NOME  
1501332198 – ALEXSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
1509580212 – ANGELA SANTOS OLIVEIRA  
562179586 – FABIANE RODRIGUES DOS SANTOS  
1682837190 – KARINA OLIVEIRA SANTOS  
20088605641 – RICARDO OLIVEIRA HORA  
2152710924 – TALINE DE BRITO ANDRADE

Cotas adicionais – Port. Deficiência

RG – NOME  
501651251 – KAIO SOUZA DOS SANTOS  
1690641908 – LETICIA DE JESUS MORAES

**(Código 610) PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
930639111 – ANGELA MARIA LIMA DE GOUVEA  
1333878362 – RAFAEL MENESES ANDRADE

Optante por Cota Social

RG – NOME  
2271256739 – ANDRESSA RIBEIRO BARROS  
1004140525 – CARINA VLASQUES SANTANA  
2102804763 – DAIANE SANTIAGO XAVIER  
2110705566 – DEBORA BISPO DOS SANTOS  
2197691252 – JULIANE SANTOS DA SILVA  
543830810 – PRISCILA SAMPAIO  
2077586703 – RAFAELA DO ROSARIO BARBOSA  
2253196320 – RAMAIANA BEATRIZ CERQUEIRA MARINHO  
1409789500 – VANDERLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO

**(Código 701) TEATRO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1570301808 – ANA BEATRIZ LIMA SOARES

1556996410 – DORIS VITORIA CHIWE SANTOS NERI

1568855141 – MAGDIEL PINHEIRO SANTOS

2084227739 – SOFIA MORORO JOSE

2116744512 – TAUAN UEULLER FERREIRA PIMENTA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

571389508 – LORENA PINHEIRO FERREIRA DE SOUSA

1517145929 – MARIA LINA SILVA MACEDO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2008330060 – MILENA CARDOSO VIAIRA

**(Código 702) DANCA**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2108099492 – AMANDA RODRIGUES LOPES DE AZEVEDO

885996399 – VIVIANE SOUZA SANTOS

1621911977 – WELITON FRANCA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

510249507 – ANA CLAUDIA ALVES CARDOSO

2200019106 – DIEGO VIEIRA DE JESUS

1398440078 – JOCIENE SANTOS MEIRA

### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 106) LIC. QUIMICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

957946546 – GRASIELLY FERNANDES BARBOSA

1646120418 – ISANNA DOS SANTOS CARVALHO

2021037576 – LUCAS MOTA SIMAS

2103779409 – VANDERSON OLIVEIRA PEREIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1449286984 – JOCELIO JESUS DE SOUSA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1517219981 – ABDIAS JONE PORTO DE ALMEIDA

1280423706 – NALDINEI OLIVEIRA MOREIRA

**(Código 109) BACH. QUIMICA**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2160654108 – WALTER FERREIRA DA SILVA FILHO

Optante por Cota Social

RG – NOME

928032027 – RUTILEIA ALVES AMORIM

**(Código 110) FISICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1650928904 – SAVIO SOUZA BONFIM

Optante por Cota Social

RG – NOME

1495367630 – BRENO DOS SANTOS SOUZA

565523314 – ESTHER DA SILVEIRA SILVA

2063542406 – JOAO GUILHERME VIANA DE OLIVEIRA

**(Código 201) ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1539744868 – ANDRESSA SANTOS ALVES

1675288313 – ANGELA DA SILVA SOUSA

2182194401 – BRENO SOUZA DOS SANTOS SANTANA SILVA

1200942825 – DANILO MILENO AMARAL

1383721106 – EDSON BRUNO NERY ALVES

1277384010 – EMERSON DA SILVA ANDRADE

1667354850 – GABRIELA NASCIMENTO PIMENTEL

2184143662 – JOAO GABRIEL OLIVEIRA GOMES

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2175434567 – GEOVANA ARRUDA CORREIA LEITE

2033404692 – LIVIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

2102551024 – LUAN TRINDADE DE BRITO

16559188 – RAINY FERNANDES ROCHA

1653337745 – VITOR ALMEIDA DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2236284179 – ANA CAROLINE BARROS AMARAL

2125576295 – CARLA ALESSANDRA PARAGUASSU DE CARVALHO

2230119168 – GREICY KELLY SOUZA FERNANDES

1646354753 – NAIANE RIBEIRO FERREIRA

1612668607 – RAQUEL DE SA CARVALHO

**(Código 202) ENGENHARIA DE AMBIENTAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2064006249 – ICARO TUYA CAIRES AMORIM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

2198764792 – KAMILLE SOUZA GOMES  
1461404689 – MARIA IZABEL FREITAS DA HORA  
1625028008 – RISIA GUSMAO ANDRADE OLIVEIRA  
2192219792 – SAMANTA ARAUJO VIANA

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
MG20759954 – LETICIA ALVES MACHADO

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
2222651751 – JEISE HELEN MOURA LAGO  
2195609273 – JENIFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
2139138520 – RAFAEL CARDOSO RAMOS DIAS

**(Código 403) ZOOTECNIA**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1590670302 – VALDINER ALVES VIANA JUNIOR

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
2073456863 – ELIUDE BOMFIM PRADO SANTOS  
1681485281 – SERGIO MANUEL SANTOS AZEVEDO

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
2188092554 – ALICE CAMPOS DUARTE  
1562516710 – GABRIELA LOUZADA DE LIMA  
2076890084 – JULIA DAMASCENA SOUSA  
1594827478 – PAULO JUAN RIBEIRO SILVEIRA  
1385603747 – REBECA NASCIMENTO ROCHA  
2170762388 – VIRGINIA MIRANDA SILVA

**(Código 612)- LIC. PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
2161987127 – ALINE SANTOS FERRAZ LIMA  
1639580689 – THAINARA FERREIRA MENEZES

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
2174327511 – ALINE SANTOS FERREIRA  
1495367630 – BRENDOS DOS SANTOS SOUZA  
565523314 – ESTHER DA SILVEIRA SILVA  
2229452142 – JOICE ALVES DA ROCHA  
1501920707 – LUCAS CAIRES DO NASCIMENTO

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº115/ 2020****Requerimento de Matrícula**

Nome do aluno:					<b>Foto 3x4</b>		
Nome social do aluno:							
Nome do Pai:							
Nome da mãe:							
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado	
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade	
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar	
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar			
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado			
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:					
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)			

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)					
Nº	Bairro		Estado	Cidade		Telefone	

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo		Forma de ingresso	
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência					

**Dados do Ensino Médio**

Nível:		Tipo			Ano de conclusão	
Nome da Escola				Cidade /Estado		



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Polegar direito

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_





**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 115/ 2020**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de  
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino  
superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de  
uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de  
optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração,  
que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 115/ 2020****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## ANEXO V DO EDITAL Nº 115/ 2020

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 115/ 2020****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré - matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 115/ 2020**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo Cacique é \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 115/ 2020**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

